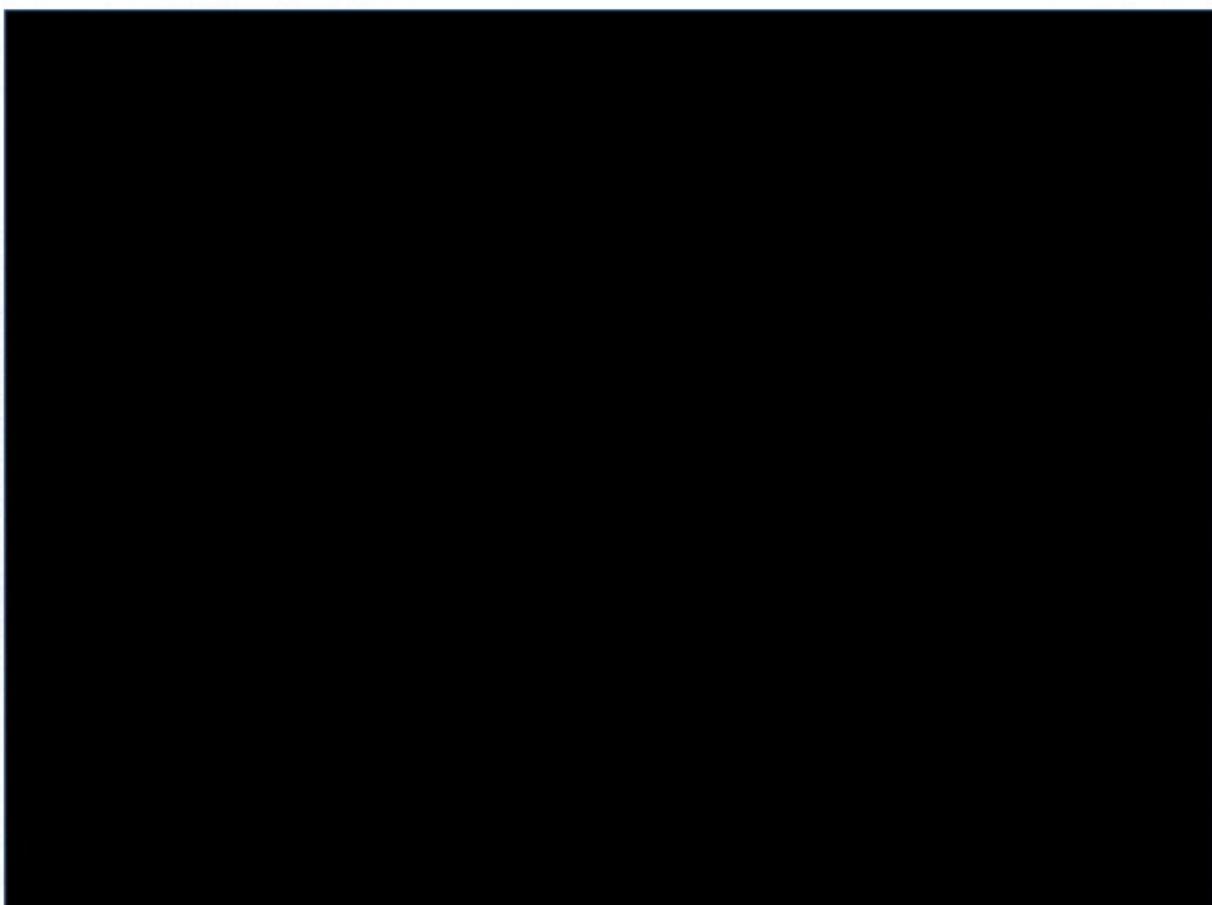




MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

**ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
REMASA REFLORESTADORA S/A
CNPJ: 76.008.960/0001-60**



PERÍODO DA AÇÃO: 19/07/2016 a 29/07/2016.

LOCAL: Campina Grande do Sul/PR.

ATIVIDADE: Reflorestamento.

NÚMERO DA OPERAÇÃO: 62/2016

NÚMERO SISACTE: 2419



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

ÍNDICE

A) EQUIPE.	03
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR.	04
C) DA SITUAÇÃO ENCONTRADA.	04
D) CONCLUSÃO.	05



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

A) EQUIPE

1.1 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Coordenador e Subcoordenador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

POLÍCIA FEDERAL



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

Empregador: REMASA REFLORESTAMENTO S/A.

CNPJ: 76.008.960/0001-60.

Endereço do local objeto da ação fiscal: Km 36 da BR-116, sentido São Paulo, Campina Grande do Sul /PR.

Endereço para correspondência: [REDACTED]

Telefone de contato: -

C) DA SITUAÇÃO ENCONTRADA

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Trabalho, Procuradora do Ministério Público do Trabalho, Defensora Pública da União, e Representantes da Polícia Federal, foi destacado, conforme planejamento para fiscalização em empregador rural, no município de Campina Grande do Sul/PR, com indícios de trabalho em condições degradantes.

Em atenção a Ordem de Serviço emitida a fim de averiguar denúncia enviada pelo Ministério Público do Trabalho da 9^a região, a equipe desencadeou, no dia 21.07.2016, a ação fiscal sobre o empregador em epígrafe, que atua no ramo de reflorestamento.

No local indicado foram realizadas diversas tentativas e todas foram frustradas, não sendo encontrada a frente de serviço da empresa REMASA, pelo que não foi possível averiguar a denúncia enviada pelo Ministério Público do Trabalho. Segundo informações de trabalhadores da área fiscalizada, não há no local, atualmente, frentes de trabalho da referida empresa.



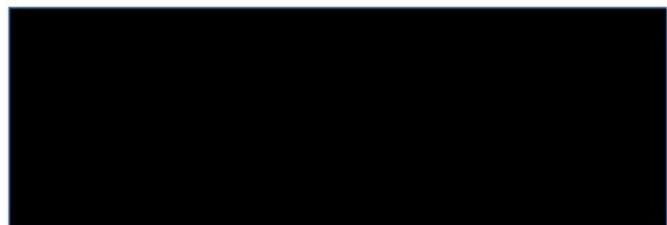
MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

D) CONCLUSÃO

É o que tínhamos a reportar neste relatório. Encaminhamos à superior consideração, com nossos protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Reiteramos não terem sido encontrados trabalhadores em condições análogas às de escravo no curso da fiscalização ora relatada.

Brasília, 29 de julho de 2016.



Coordenador do GEFM